



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Gabinete do Primeiro-Ministro.

Ministério da Reforma do Estado e da Defesa Nacional:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Finanças:

Direcção de Administração.

Ministério da Administração Interna:

Gabinete do Ministro.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção de Recursos Humanos.

Universidade de Cabo Verde.

Município de São Miguel:

Câmara Municipal.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex.^a o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, por delegação de S. Ex.^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 26 de Agosto de 2008:

José Aguinaldo Carvalho Silva, secretário parlamentar de 2.^a classe, referência 7, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidato classificado em concurso, promovido nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março conjugado com alínea b) do n.º 2 do artigo 20.^o da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, para secretário parlamentar de 1.^a classe, referência 8, escalão C.

Maria Livramento Pina Mendes, secretária parlamentar de 2.^o classe, referência 7, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidata classificada em concurso, promovida nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março conjugado com alínea b) do n.º 2 do artigo 20.^o da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, para secretária parlamentar de 1.^a classe, referência 8, escalão B.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 3.01.04.06 do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional. – (Isento do visto do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 29 de Agosto de 2008. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

—ofo—

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro

DESPACHO

Convindo, nos termos do n.º 1 do artigo 7.^o da Resolução de Conselho de Ministros n.º 8/2008, de 3 de Março, designar os membros da Comissão Interministerial para o Estudo e Proposição das Bases da Política de Imigração, determina-se o seguinte:

1. A Comissão Interministerial para o Estudo e Proposição das Bases da Política de Imigração é presidida pelo Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro e constituída pelos seguintes indivíduos:

- a) Júlio César da Cruz Melício, Director dos Serviços de Emigração e Fronteira, na qualidade de Vice-Presidente;
- b) Elcy do Rosário da Graça, Licenciada em Direito, Directora Geral do Trabalho;
- c) António Jesus Lima, Secretário de Embaixada, Director-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades.
- d) Francisco Avelino Vieira de Carvalho, Técnico do Instituto das Comunidades,
- e) José Manuel Avelino Pina Delgado, Mestre em Direito;
- f) Gabriel António Monteiro Fernandes, Mestre em Sociologia Política.

2. A remuneração dos membros da Comissão Interministerial será feita mediante senhas de presenças a atribuir por cada reunião da Comissão na qual hajam participado e cuja duração seja igual ou superior a quatro horas.

3. Para os efeitos do número anterior, fica fixada em 6.000\$00 (seis mil escudos) o valor da senha de presença.

4. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 20 de Agosto de 2008. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO
E DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos de S. Ex.^o o Secretario de Estado da Administração Pública:

De 13 de Maio de 2008:

Miguel Ângelo Lopes Maia Barros, ex-juiz de primeira classe do Conselho da Magistratura Judicial - aposentado, nos termos do artigo 5.^o, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 40.032\$00 (quarenta mil, trinta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.^o, do mesmo diploma, correspondente a 13 anos, 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Março de 2008 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 8 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 11.890\$00, (onze mil, oitocentos e noventa escudos) poderá ser descontado em 40 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 307\$00 e as restantes de 297\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 2008).

De 27 de Junho:

Francisco da Encarnação Moreira Vieira, subchefe principal, referencia 7, escalão A, da Polícia Nacional - desligado de serviço para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 69.^o-A, alínea a), do Decreto-Lei n.º 37/2005, de 6 de Junho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 866.844\$00 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com os artigos 37.^o, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência e artigo 72.^o n.º 8 do Decreto-Lei n.º 12/2006, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Agosto de 2008).

Manuel Afonso Tavares, 2.^o subchefe, referência 4, escalão D, da Polícia Nacional - desligado de serviço para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 69.^o-A, alínea a), do Decreto-Lei n.º 37/2005, de 6 de Junho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 790.500\$00 (setecentos e noventa mil, quinhentos escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com os artigos 37.^o, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência e artigo 72.^o n.º 8 do Decreto-Lei n.º 12/2006, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Pedro Lopes de Almeida, 2.^o subchefe, referência 4, escalão D, da Polícia Nacional - desligado de serviço para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 69.^o-A, alínea a), do Decreto-Lei n.º 37/2005, de 6 de Junho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 790.500\$00 (setecentos e noventa mil, quinhentos escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com os artigos 37.^o, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência e artigo 72.^o n.º 8 do Decreto-Lei n.º 12/06, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Aurora de Fátima Ferrão Vieira, enfermeira geral, escalão I, índice 125, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.^o n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.001.376\$00 (um milhão, mil, trezentos e setenta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.^o, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

João Francisco de Brito dos Santos, superintendente, referência 13, escalão A, da Polícia Nacional - desligado de serviço para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 69.^o-A, alínea a), do Estatuto de Pessoal da Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/98, de 26 de Outubro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/2005, de 6 de Junho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 1.389.564\$00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e

quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com os artigos 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência e artigo 72º nº 8 do Decreto-Lei nº 12/2006, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 2008).

Victor Manuel Gomes da Veiga, técnico profissional de primeiro nível, referência 8, escalão D, do Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas, aposentado, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Março de 2007 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 8 de Maio de 2007, com direito a pensão anual de 200.340\$00 (duzentos mil, trezentos e quarenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 23 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de Maio de 1999 da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos e 10 meses de serviço.

O montante em dívida no valor de 85.458\$00, (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito escudos) poderá ser descontado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 730\$00 e as restantes de 712\$00.

João Lopes Mendes, fiscal da Câmara Municipal da Praia - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado incapaz para o exercício da sua actividade profissional, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Dezembro de 2005 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 30 de Dezembro de 2005, com direito a pensão anual de 254.796\$00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 26 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Augusto Mendes da Silva, ex-auxiliar de sonda do Instituto Nacional de Gestão e dos Recursos Hídricos, aposentado provisoriamente, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 38, II Série, de 26 de Setembro de 2007 - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua profissão, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Julho de 2006 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 24 de Julho de 2006 com direito a pensão anual de 194.069\$00 (cento e noventa e quatro mil, sessenta e nove escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, com observância no artigo 57º ambos do mesmo diploma, correspondente a 28 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Julho de 2006 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 139.292\$00, (cento e trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois escudos) poderá ser descontado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.133\$00 e as restantes de 1.161\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Agosto de 2008).

De 30:

João José Mendes de Sousa, 1º subchefe da Polícia Nacional - desligado de serviço para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 69º-A, alínea a), do Decreto Lei nº 37/2005, de 6 de Junho, revisto pelo Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 848.328\$00 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com os artigos 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência e artigo 72º nº 8 do Decreto-Lei nº 12/2006, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Francisco Ramos Miranda, guarda-florestal, referência 1, escalão D, da Delegação da Ilha do Fogo do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas - aposentado, nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de

Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 224.064\$00 (duzentos e vinte e quatro mil, sessenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 2008).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 10.12, Divisão. 16º, Código. 35.03.01.01, do orçamento vigente.

De 14 de Agosto:

José António Galvão Gonçalves, professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão B, de nomeação definitiva da Liceu Domingos Ramos, do Ministério da Educação e Ensino Superior, que se encontrava em comissão eventual de serviço desde Setembro de 2005, para frequência o curso de Doutoramento em Ciências da Educação na Universidade da Havana, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, é dada por finda a comissão eventual de serviço, com efeitos imediatos.

Mateus Mendes da Costa, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva da Escola Secundário do Tarrafal, do Ministério da Educação e Ensino Superior, que se encontrava em comissão eventual de serviço desde Outubro de 2005, para frequência o curso de mestrado em "Geografia" em Portugal, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, é dada por finda a comissão eventual de serviço, com efeitos imediatos.

Cecília Monteiro Fernandes Gambôa, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva do Liceu Amílcar Cabral, do Ministério da Educação e Ensino Superior, que se encontrava em comissão eventual de serviço desde Fevereiro 2005, para frequência do curso de mestrado em "Educação e Formação de Educadores" no Brasil, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, é dada por finda a comissão eventual de serviço, com efeitos imediatos.

Arlindo Vasconcelos da Vera Cruz, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, do Ministério da Educação e Ensino Superior, que se encontrava em comissão eventual de serviço desde Fevereiro de 2006, para frequência o curso de mestrado em Ciências de Educação em Espanha, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, é dada por finda a comissão eventual de serviço, com efeitos imediatos.

Rita Maria Mendes de Pina, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva da Escola Secundária do Palmarejo, do Ministério da Educação e Ensino Superior, em comissão eventual de serviço desde 1 de Outubro 2005, para frequência o curso de mestrado em "Geografia" de especialização em desenvolvimento regional e local, na Universidade de Lisboa - Portugal, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, é dada por finda a comissão eventual de serviço, com efeitos imediatos.

Francisco Pereira Fernandes, professor do ensino secundário de primeira referência 9, escalão A de nomeação definitiva do Liceu Amílcar Cabral, do Ministério da Educação e Ensino Superior, que se encontrava em comissão eventual de serviço desde 1 de Outubro de 2005, para frequência o curso de mestrado em "Gestão do Território" na Universidade de Nova Lisboa - Portugal, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, é dada por finda a comissão eventual de serviço, com efeitos imediatos.

Mário da Silva Gambôa, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva do Liceu Amílcar Cabral, do Ministério da Educação e Ensino Superior, que se encontrava em comissão eventual de serviço desde Fevereiro 2006, para frequência o curso de mestrado em "Análise Ambiental" no Brasil, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro - é dada por finda a comissão eventual de serviço, com efeitos imediatos.

José António Fernandes Semedo, técnico profissional, referência 8, escalão C, com formação superior, do quadro definitivo do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, que se encontrava em comissão eventual de serviço desde Setembro 2007, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 45/2006, II Série, de 22 de Novembro, para frequência o curso de mestrado em "Acteur du Developpement Rural - ADR" no Instituto Superior Agro de Montpellier - em França, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, é dada por finda a Comissão Eventual de Serviço, com efeitos imediatos.

Despachos do Director-Geral de Contabilidade Pública, por delegação de S. Ex.^a o Ministro das Finanças e Administração Pública:

De 9 de Julho de 2008:

Josefina Gonçalves Nogueira Fonseca, na qualidade de viúva de Domingos Dias da Fonseca, que foi ex-funcionário do Instituto Cabo-verdiano de Livro e do Disco, aposentado, falecido a 18 de Fevereiro de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º n.º 1 alínea *d*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, uma pensão de sobrevivência anual de 47.694\$00 (quarenta e sete mil, seiscentos noventa e quatro escudos).

Viúva 47.694\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2007 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Dionisia Furtado, na qualidade de viúva de João Tavares Silva, que foi guarda assalariado dos armazéns do ex-Serviços de Aquisição de Géneros Alimentícios, aposentado, falecido a 24 de Agosto de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 alínea *d*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, uma pensão de sobrevivência anual de 78.492\$00 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois escudos).

Viúva 78.492\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Agosto de 2007 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Adriana Correia Ribeiro Furtado, na qualidade de viúva de Cizinando Baptista Gomes Furtado, que foi Agente da Polícia Marítima, aposentado, falecido a 13 de Maio de 2008, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 alínea *d*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, uma pensão de sobrevivência anual de 517.680\$00 (quinhentos e dezassete mil, seiscentos e oitenta escudos).

Viúva 517.680\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Maio de 2008 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

De 10:

Maria Felícia Monteiro Amado, na qualidade de viúva de Alfredo Barbosa Amado, que foi ex-operador de máquinas de 2ª classe da ex. Direcção-Geral das Obras Públicas, aposentado, falecido a 14 de Janeiro de 2008, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 alínea *d*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, uma pensão de sobrevivência anual de 40.632\$00 (quarenta mil, seiscentos e trinta e dois escudos).

Viúva 40.632\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2008 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 13 de Agosto de 2008).

Pedro Adelino Nunes da Veiga, na qualidade de filho menor de Adelino da Veiga, que foi professor do ensino básico, referência 7, escalão B, aposentado, falecido a 16 de Março de 2008 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 244.056\$00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filho 244 056\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Março de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Luzia Nunes Gomes, na qualidade de viúva de Adelino da Veiga, que foi professor do ensino básico, referência 7, escalão B, aposentado, falecido a 16 de Março de 2008 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 244.056\$00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 244.056\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Março de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 14 de Agosto de 2008).

De 23:

Else Augusta Lopes de Pina, na qualidade de mãe e representante dos filhos menores de Virgílio da Veiga, que foi sargento ajudante, aposentado, falecido a 21 de Dezembro de 2007 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 250.872\$00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filhos:

Xanana Ralilala Lopes da Veiga..... 125.436\$00.

Luís Miguel Salline Lopes da Veiga 125.436\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2007, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

José Maria de Pina Barros, na qualidade de tutor legal do filho menor de Virgílio da Veiga, que foi sargento ajudante, aposentado, falecido a 21 de Dezembro de 2007 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, uma pensão de sobrevivência a favor do filho menor no valor anual de 125.436\$00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filho:

Admilson Gai Barros Veiga 125.436\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2007, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Agosto de 2008).

As despesas têm cabimento na verba da orgânica 10.12, Divisão, 15 cl. 3.05.03.01.02 - Encargos comuns do orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública.

Despacho do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 20 de Maio de 2008:

Emanuel Almeida Brito, tenente-coronel na reserva, enquadrado no escalão E a que corresponde o índice 946 - transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 156º do estatuto dos militares, com direito à pensão anual de 1.631.241\$12 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e um escudos e doze centavos), calculada nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 22/97, de 5 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei n.º 3/2002, de 4 de Fevereiro.

Por despacho de 30 de Outubro de 2007 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 5 (cinco) meses.

O montante da dívida no valor de 12.790\$00 (doze mil, setecentos e noventa escudos), deverá ser amortizado em 5 (cinco) prestações mensais e consecutivas.

Arlindo Ildo Vaz Cardoso, sargento-ajudante na reserva, enquadrado no escalão D a que corresponde o índice 447 - transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea *c*) do n.º do artigo 156º do estatuto dos militares, com direito à pensão anual de 770.657\$88 (Setecentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete escudos e oito centavos), calculada nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 22/97, de 5 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei n.º 3/2002, de 4 de Fevereiro.

Por despacho de 30 de Outubro de 2007 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 1 (um) mês.

O montante da dívida no valor de 340\$00 (trezentos e quarenta escudos), deverá ser amortizado em 1 (uma) prestação.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 10.12, Divisão 16º, Código 35.03.01.01 do Orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas, em 20 de Agosto de 2008).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 22 de Agosto de 2008. — A Directora-Geral, *Dicla da Graça Évora*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção de Administração

Despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto”:

De 20 de Agosto de 2008:

Maria de Fátima Teixeira Barbosa, inspectora tributária, referência 14, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças, homologada o parecer da Junta de Saúde de Sotavento em 28 de Agosto de 2008, que é do seguinte teor:

“Que as faltas dadas ao serviço desde de 7 de Agosto a 15 de Setembro de 2007 devem ser justificadas”.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 32/08, II Série, de 27 de Agosto o Despacho da S. Ex.ª a Ministra das Finanças que destaca a técnica superior, referência 15, escalão B, Cremilda Lopes Carvalho do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Cremilda Lopes Carvalho, técnica superior de Finanças, referência 15, escalão C.

Deve-se ler:

Cremilda Lopes Carvalho, técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, referência 15, escalão B.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia aos 3 de Setembro de 2008. — A Directora, *Carla Soares Sousa*.

o

MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Anulação do Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 19 de Agosto de 2008:

Silvestre Delgado, agente de 1.ª classe, referência 1, escalão A, da Polícia Nacional, na situação de licença sem vencimento de longa duração, reintegrado no quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, nos termos do disposto do artigo 50.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Vitorino Lopes da Veiga, agente de 1.ª classe, referência 1, escalão A, da Polícia Nacional, na situação de licença sem vencimento de longa duração, reintegrado no quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, nos termos do disposto no artigo 50.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica — 3.01.01.02 — Pessoal de quadro, do Orçamento vigente da Polícia Nacional do Ministério da Administração Interna.

Gabinete do Ministro da Administração Interna, na Praia, aos 1 de Setembro de 2008. — Pelo Director de Gabinete, *José Henriques Mendes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 26 de Maio de 2008:

Carlos Alberto Flor Pasquinha, guarda prisional, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, do Ministério da Justiça, colocado na Cadeia Sub-Regional do Porto Novo, transferido, por conveniência de serviço, na mesma situação e categoria, para a Cadeia Regional de Ponta do Sol, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º do Estatuto do Corpo da Guarda Prisional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2001, de 3 de Dezembro.

António Ramos Monteiro, guarda prisional principal, referência 3, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, do Ministério da Justiça, colocado na Cadeia Sub-Regional do Porto Novo, transferido por conveniência de serviço, na mesma situação e categoria, para a Cadeia Regional de Ponta do Sol, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º do Estatuto do Corpo da Guarda Prisional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2001, de 3 de Dezembro.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na rubrica 3.01.01.02 — Pessoal do quadro, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, do orçamento do Ministério da Justiça.

De 16 de Junho:

Pedro António Borges de Oliveira, escrivão de Direito, referência 3, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado na Secretaria Central do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, transferido, por conveniência de serviço, na mesma situação e categoria, para o 2.º Juízo Cível do mesmo Tribunal, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 4.º, n.º 1 e 5 do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, conjugado com os n.ºs 1 e 3 alínea a) do artigo 49.º do Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de Fevereiro.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na rubrica 3.01.01.02 — Pessoal do quadro, do Tribunal de Comarca do Orçamento do Ministério da Justiça.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 22 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *Horácio Semedo*.

o

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO RURAL
E RECURSOS MARINHOSDirecção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Despacho conjunto de S. Ex.ªs o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos e o Presidente da Assembleia Municipal do Município do Porto Novo:

De 24 de Julho de 2008:

José Salomão, assistente administrativo, referência 6, escalão C, contratado do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos em efectividade de serviço na Delegação de Santo Antão, requisitado nos termos dos artigos 11.º a 16.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 72.º da Lei n.º 134/IV/95, para exercer as funções de secretário da Mesa da Assembleia Municipal do Município de Porto Novo - Santo Antão, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2008.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na Praia, aos 1 de Setembro de 2008. — A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção de Serviço dos Recursos Humano

Despacho conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Educação e Ensino Superior e o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 30 de Julho de 2008:

Dália de Anunciação Delgado Vieira de Andrade Benholiel, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão B, quadro definitivo da Delegação do Ministério Educação e do Ensino Superior da Boa Vista, requisitada para exercer, em comissão ordinária de serviço, funções de vereador profissionalizado na Câmara Municipal da Boa Vista, a tempo inteiro, por um período de 4 anos, ao abrigo dos artigos 11º a 15º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 2 do artigo 2º da Lei nº 14/IV/91, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

A despesa tem cabimento na rubrica 01.01.01.01, do Orçamento do Município da Boa Vista para o ano económico de 2008.

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Educação, por delegação de competências da S. Ex^a a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 11 de Agosto de 2008:

Maria Lucinda Monteiro Sanches Ribeiro, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, em exercício de funções na Escola Secundária Constantino Semedo, concedida a redução de 2 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2008/09.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 29 de Agosto de 2008. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

Universidade de Cabo Verde

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 27 II Série de 23 de Julho de 2008, o despacho conjunto do S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública e S. Ex^a o Secretário de Estado da Educação e Ensino Superior, respeitante à nomeação de Luís da Costa de Pina para exercer as funções de Director Administrativo e Financeiro no Instituto Nacional de Administração e Gestão, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 2006).

Deve ler-se:

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Junho de 2008).

Instituto Nacional de Administração e Gestão da Universidade de Cabo Verde, na Praia, aos 2 de Setembro de 2008. – O Presidente da INAG, *Daniel Costa*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 27 de Junho de 2008:

António Francisco Gomes Miranda, director de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, dado por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo, com efeitos a partir de 2 de Julho do corrente.

Câmara Municipal de São Miguel, aos 10 de Julho de 2008. – O Presidente, *João Gomes Duarte*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

| | Ano | Semestre |
|-----------------|-----------|-----------|
| I Série | 8.386\$00 | 6.205\$00 |
| II Série..... | 5.770\$00 | 3.627\$00 |
| III Série | 4.731\$00 | 3.154\$00 |

Para países estrangeiros:

| | Ano | Semestre |
|-----------------|------------|-----------|
| I Série | 11.237\$00 | 8.721\$00 |
| II Série..... | 7.913\$00 | 6.265\$00 |
| III Série | 6.309\$00 | 4.731\$00 |

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

| | |
|------------------|-----------|
| 1 Página | 8.386\$00 |
| 1/2 Página | 4.193\$00 |
| 1/4 Página | 1.677\$00 |

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 90\$00